



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 12 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1976.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgotos, para o exercício de 1976, estima a Receita em Cr\$ 4.345.800,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), que será arrecadado na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	Cr\$..	70.000,00	
Patrimoniais.....	"	15.000,00	
Industriais.....	"	3.205.000,00	
Diversas.....	"	681.800,00	Cr\$ 3.971.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$	1.000,00	
Alien.Bens Móveis e Imóveis.....	"	1.000,00	
Conv.Aplic.Redes de Água.....	"	100.000,00	
Conv.Apl. Rede de Esgoto.....	"	20.000,00	
Transf. de Capital.....	"	252.000,00	Cr\$ 374.000,00
T o t a l.....			Cr\$ 4.345.800,00

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 4.345.800,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), e será realizada de conformidade com o quadro das dotações orçamentárias, anexos, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1.975.-

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-